

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

LEI MUNICIPAL Nº 524/2003.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal Vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas, aprovou e EU sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - * Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Derrubadas, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) para suportar as despesas do Convênio com o Governo do Estado RS, no Programa "ALFABETIZA RS", conforme o que segue:

Órgão.....	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO – SMECD
Unidade.....	03 CONVENIO ALFABETIZA RS
Função.....	12 EDUCAÇÃO
Programa.....	42 ENSINO FUNDAMENTAL
Atividade.....	2.056 MANUT.ATIVIDADES ALFABETIZA RS
Elementos.....	3.1.90.11.01.01.00 – Venc.Vant.Fixas Serv. R\$ 10.100,00 3.1.90.13.02.01.00 - INSS – Servidores..... R\$ 1.700,00
TOTAL.....	R\$ 11.800,00

Artigo 2º - Os Créditos abertos no artigo 1º desta Lei serão cobertos pela Receita do convênio ALFABETIZA RS, já lançados na contabilidade do Município na Receita "Outras Transferências do Estado", no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

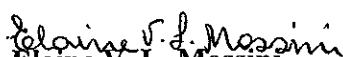
Artigo 3º - Esta Lei será aberta através de Decreto Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS 25 DE
NOVEMBRO DE 2003.


MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 25 de Novembro de 2003.


Elaine V. L. Mossini
Chefe de Gabinete.